

RAVATO DIESEL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.578.240/0001-01
NIRE: 41203917476



CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o conhecimento unânime dos demais sócios, cabendo estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito a sociedade discriminando-lhes o preço, prazo e forma de pagamento para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito na sua aquisição, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos administradores não sócios **ALCEU RAVANELLO, RONALDO GONZAGA PINTO e FERNANDO GONZAGA PINTO**, todos já qualificados anteriormente, aos quais competem privativa e **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Os sócios decidem que a administração da sociedade, poderá ser concedida a administradores não sócios, desde que aprovado por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB Nº 20190645539.
PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900634875. NIRE: 41203917476.
RAVATO DIESEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVATO DIESEL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.578.240/0001-01
NIRE: 41203917476



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAVATO DIESEL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 476/PR, nº 560, Km 279, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividades de: transportador rodoviário, revendedor e retalhista de óleo diesel, querosene e óleo combustível, lubrificantes e graxas, peças e acessórios e transportes rodoviários à granel de derivados de petróleo para fins energéticos e outras cargas em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor - R\$
Ravanello Adm. e Participações Ltda	1.500.000	1.500.000,00
Plataforma Adm. e Participações Ltda	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui as seguintes filiais:

Parágrafo Único: Filial I - Situada na Rodovia SC 303, Km 06, nº 4.851, Bairro Barra Grande, Três Barras/SC, CEP: 89490-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42900985385 em sessão de 06/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº **02.578.240/0004-46**, a qual se destinou, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital social, tendo como objeto social as atividades de: transportador rodoviário, revendedor e retalhista de óleo diesel, querosene e óleo combustível, lubrificantes e graxas, peças e acessórios e transportes rodoviários à granel de derivados de petróleo para fins energéticos e outras cargas em geral. As atividades iniciaram-se em 06/09/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB Nº 20190645539.
PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900634875. NIRE: 41203917476.
RAVATO DIESEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RAVATO DIESEL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.578.240/0001-01
NIRE: 41203917476

Parágrafo Segundo: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de sócios não dissolve a sociedade. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, levantar-se-á um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros *de cujus* aos sócios supérstites, será lavrado novo contrato com inclusão destes de acordo com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão, todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim às formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB Nº 20190645539.
PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900634875. NIRE: 41203917476.
RAVATO DIESEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RAVATO DIESEL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.578.240/0001-01
NIRE: 41203917476



Parágrafo Único: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 11.638/07), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

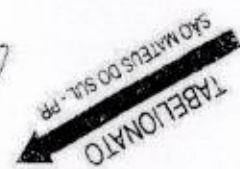
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por, assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

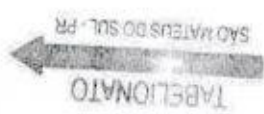
São Mateus do Sul, 17 de Dezembro de 2018.


Sócios


RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALCEU RAVANELLO
CPF: 306.275.089-87.




PLATAFORMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
RONALDO GONZAGA PINTO
CPF: 019.624.899-06




FERNANDO GONZAGA PINTO
CPF: 962.777.779-04

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB Nº 20190645539.
PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900634875. NIRE: 41203917476.
RAVATO DIESEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço por Verdadeiro a firma de:

[0001314]-ALCEU RAVATELLO

Emol. R\$11,35, Selo R\$ 0,80.
Em testemunho da verdade

S. MATEUS DO SUL,
24/01/2019
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE

FUNARPEN-Selo Dig. MmM. PRIVU. BTEML.
3vRAQ. rzo8Q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emerson Cleyton Ferreira de Lima
Escrevente Portaria Nº 31/2018
Tabaconato São Mateus do Sul/PR



TAB DE NOTAS E PROT DE TITULOS

Rua Tenente Max Wolff Filho, 356-Centro
Sao Mateus do Sul - PR
Fone/fax: (42)35324920

RECONHECO e dou fe a (s) firma
(s) Retro-assinada(s) de:
[0018446]-RONALDO GONZAGA
PINTO. [0018445]-FERNANDO GONZAGA PINTO.,
pela forma VERDADEIRA.

Emolumentos R\$ 22,70. Selo R\$ 0,80.
Funarpen Selo Dig. Canin. Ov2ax. nJDAx
- ENTIX. qf01y

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Em testemunho da verdade.
S. MATEUS DO SUL, 18 de Janeiro de 2019

023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB Nº 20190645539.
PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900634875. NIRE: 41203917476.
RAVATO DIESEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

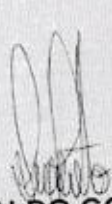
RAVATO DIESEL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.578.240/0001-01
NIRE: 41203917476



Administradores não sócios

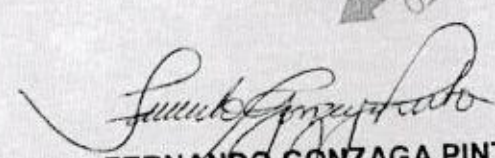

ALCEU RAVANELLO
CPF: 306.275.089-87.

SÃO MATÉUS DO SUL - PR
TABELIONATO



RONALDO GONZAGA PINTO
CPF: 019.624.899-06

SÃO MATÉUS DO SUL - PR
TABELIONATO



FERNANDO GONZAGA PINTO
CPF: 962.777.778-04

SÃO MATÉUS DO SUL - PR
TABELIONATO

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB Nº 20190645539.
PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900634875. NIRE: 41203917476.
RAVATO DIESEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 Rua Tenente Max Wolff Filho, 355 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83000-000
 Fone: (41) 3532-4000 - E-mail: tabelcretonma@gmail.com
 Micro Empresa Vidal Gratioti - Tabela Designada

Reconheço por Verdadeiro a firma de
 [0001314]-ALCEU RAVANELLO
 Emol R\$11,35. Selo R\$ 0,80
 Em testemunho da verdade.
 S. MATEUS DO SUL, 24/01/2019
 023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE
 FUNARPEN-Selo Dig. KmnhH . PRIMJ . ZKEml - 3v7AQ
 5syND
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emerson Cleyton Ferreira de
 Escrevente Portaria N° 31/2018
 Tabelionato São Mateus do Sul/PR



TAB DE NOTAS E PROT DE TITULOS
 Rua Tenente Max Wolff Filho, 355-Centro
 São Mateus do Sul - PR
 Fone/fax: (42)35324920

RECONHECO a dou fe a (s) firma
 (s) Retro-assinada(s) de:
 [0018446]-RONALDO GONZAGA
 PINTO, [0018445]-FERNANDO GONZAGA PINTO.,
 pela forma VERDADEIRA.
 Emolumentos R\$ 22,70. Selo R\$ 0,80.
 Funarpen Selo Dig. Janhn . Ov2ax . Le9Ax
 - EM4IX . ZAF4x
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>
 Em testemunho da verdade.
 S. MATEUS DO SUL, 18 de Janeiro de 2019
 023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA
 ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB N° 20190645539.
 PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900634875. NIRE: 41203917476.
 RAVATO DIESEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including '15' and 'ed'.

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 06/02/2019, foi realizado para a empresa RAVATO DIESEL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190645539	20190645539	002 / 025	41901094726	02.578.240/0002-84	Rua joao bettega, 2873
190645539	20190645539	002 / 027			Rodovia sc 303 km 06, 4851



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 11:33 SOB Nº 20190645539.
PROTOCOLO: 190645539 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900634875. NIRE: 41203917476.
RAVATO DIESEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 73.387.557/0001-09 NIRE 42201753361**



1- IVAN JOSÉ WALENDOWSKY, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, nascido em Brusque/SC, em 23/10/1945, portador da cédula de identidade n.º 3/R-914.380, expedida pela SSI/SC em 20/09/1978, e inscrito no CPF n.º 072.781.529-68, residente e domiciliada na Rua: Gilberto Comandoli, n.º 75, Bairro, São Luiz, Brusque/SC, CEP: 88.351-290,

2- JOÃO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY, brasileiro, solteiro, nascido em Curitiba/PR, em 13/05/1982, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 16/R 3.191.796, expedida pela SSP/SC, em 07/11/1990, e inscrito no CPF n.º 031.067.289-90, residente e domiciliado na Rua Gilberto Comandoli, n.º 75, Bairro São Luiz – Brusque – SC – CEP 88.351-290.

Únicos- sócios componentes da sociedade que gira sob a Firma Social **WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP**, com sede na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil, s/n.º, Km 29, Fundos, bairro Centro, com Contrato Social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42201753361 em sessão 22/09/1993 e alterações em 01/02/1995, 14/10/1996, 20/11/1996, 27/08/1997, 11/02/2000, 31/05/2000 e 29/04/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 73.387.557/0001-09;

RESOLVEM de comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

Primeira- A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede e foro jurídico no município de Brusque, Estado de Santa Catarina, para Rua Alberto Müller, n.º 4.980, Bairro Limeira, CEP: 88.356-001.

Segunda- O sócio **JOÃO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY**, acima qualificado, cede e transfere 25.000 (vinte e cinco mil) quotas a R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o novo sócio **SALVIO INÁCIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, nascido em Ituporanga/SC, em 29/09/1963, portador da cédula de identidade n.º 1.034.075, expedida pela SSP/SC em 20/06/2005, e inscrito no CPF n.º 550.538.749-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Kirschner n.º 95, Bairro Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP 88.400-000.

Terceira- O sócio cedente, declara ao cessionário, bem como perante a sociedade e a terceiros, a plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação da cessão das cotas ora contratadas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for e em qualquer tempo.

Quarta- O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

Ivan José Walendowsky	225.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 225.000,00
Salvio Inácio	25.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 25.000,00
Total	250.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 250.000,00



Quinta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta- Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Sétima- A sociedade será administrada pelo sócio **IVAN JOSÉ WALENDOWSKY**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava- Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- A sociedade gira sob a Firma Social “**WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP**” sociedade do tipo limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e o foro jurídico da sociedade é em Brusque, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Müller, n.º 4.980, bairro Limeira, CEP: 88.356-001.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de: transportador, revendedor e retalhista de óleo diesel, óleo combustível, graxas e lubrificantes e o comércio de derivados de petróleo e de produtos químicos.



Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país no início das atividades.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

Ivan José Walendowsky	225.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 225.000,00
Salvio Inácio	25.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 25.000,00
Total	250.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 250.000,00

6-3– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6-5- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

6-6- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6-7- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Cláusula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7-1- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7-2- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro - rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

7-3- Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7-4- Não exercido o direito de preferência pelos, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.



7-5- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade é administrada pelo sócio **IVAN JOSÉ WALENDOWSKY**, com poderes e atribuições de **DIRETOR** para administrar os negócios sociais, autorizados ao uso da Firma Social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

8-2 – O administrador exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensado de caução, podendo no entanto ser destituído a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8-3 – O uso da Firma Social é privativo do administrador, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8-4 – O administrador tem o poder de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8-5 – À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8-6- Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

8-7- Nos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização dos sócios que representem a maioria do capital social e presentes a reunião de quotista.

8-8- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos administradores para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e por prazo determinado.

8-9- O administrador não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais com fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-10- Pelos serviços prestados, o administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.



8-11- O administrador **IVAN JOSÉ WALENDOWSKY** declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9-1- A reunião de sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das quotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9-2- As deliberações sociais, na quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, será tomada em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta de capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9-3- As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão às prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10406/2002.

9-4- A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9-5- O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

Cláusula 10 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

10-1- A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da Lei 10406/2002.

10-2- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7-1.

10-3- O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1.085 da Lei 10406/2002.



10-4- A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

Cláusula 11 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11-2- No final de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

11-3- Os lucros apurados, depois de constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital.

11-4- Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11-5- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11-6- A administração poderá, a pedido de sócios que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

Cláusula 12 – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

12-1- A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a)- transformar-se em outro tipo social;
- b)- incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c)- fundir-se com outra sociedade;
- d)- cindir-se total ou parcialmente.

12-2- Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1.077 da Lei 10406/2002.

Cláusula 13 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

13-1- A sociedade será dissolvida quando ocorrer:



- a)- a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial.

Cláusula 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14-1- Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual será válido para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

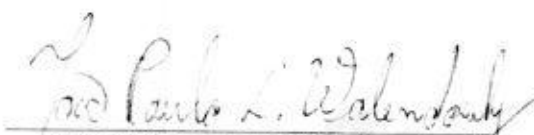
14-2- A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1.177 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula 15 – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

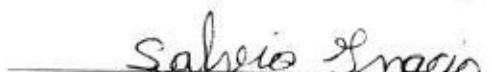
10-1 – O Administrador e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Brusque/SC, 01 de junho de 2006.


João Paulo Loyola Walendowsky
CPF n.º 887.051.709-82


Ivan José Walendowsky
CPF n.º 072.781.529-68


Salvio Inácio
CPF n.º 550.538.749-72

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2006 SOB Nº: 20062171437 Protocolo: 06/217143-7 Empresa: 42 2 0175336 1 WALENDOWSKY & CIA LTDA EPP -
	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETARIA GERAL

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 7 and some illegible scribbles.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2020 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 26/2020
Processo de Licitação: 26/2020
Data do Processo: 10/06/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 MIL LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO DO PRESENTE EDITAL, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

Fornecedor: Walendowsky & Cia. Ltda.
Endereço: Rua RUA ALBERTO MULLER, 4980
Cidade: Brusque - SC
CGC/MF: 73.387.557/0001-09

Código: 2613

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **26** de **Junho** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Declaro que este documento confere com o original

EM: 25 JUN. 2020

Assinatura e carimbo *Tailine L. Rosa machado*

Handwritten signatures and initials:

- Small circular stamp with initials.
- Handwritten initials "R" and "P".
- Handwritten initials "75".
- Handwritten signature "Lopes".
- Handwritten initials "De".

WALENDOWSKY & CIA LTDA
Rua Alberto Muller, 4980 – Limeira – Brusque/SC
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09
Fone/Fax: (47)3351-4383



PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS
CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Alex Sandro Azevedo, portador da Carteira de Identidade com RG nº 4.671.482, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 008.784.979-86, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 09/2020 – Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Walendowsky & Cia. Ltda., CNPJ nº 73.387.557/0001-09, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brusque/SC, 22 de Junho de 2020.


Walendowsky & Cia. Ltda.
Ivan José Walendowsky



TABELETO DE NOTAS DE BRUSQUE
Inocência Shandson Wrinke - Tabelista
Rua Alexandre A. Góes, 79 - 88356-001
Centro - Brusque/SC - CEP 88356-001
Fone: (47) 3351-4383

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **IVAN JOSE WALENDOWSKY**
douto fê. Brusque, 23/06/2020.
Em testº da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$3,50 - Selo: R\$2,00 = R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização:
FV068461-50BR-NORMAL
consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980
Limeira - CEP: 88356-001
Brusque / SC



WALENDOWSKY & CIA LTDA
Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09
Fone/Fax: (47)3351-4383

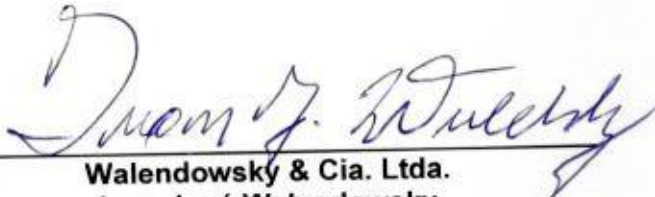


PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Walendowsky & Cia. Ltda., CNPJ nº 73.387.557/0001-09, sediada na Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Brusque/SC, 26 de Junho de 2020.



Walendowsky & Cia. Ltda.
Ivan José Walendowsky

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.

[73.387.557/0001-09]
WALENDOWSKY & CIA LTDA.
Rua Alberto Muller nº 4980
Limeira - CEP: 88356-001
Brusque / SC







Ravato Diesel Ltda.

CNPJ
02.578.240/0001-01
RAVATO DIESEL LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL

BR 476 Km 279 - Rodovia do Xisto
CEP 83900-000
São Mateus do Sul - Paraná

EMPRESA: RAVATO DIESEL LTDA

ENDEREÇO: BR 476, KM 279, N° 560,

CIDADE: SÃO MATEUS DO SUL,

CEP: 83.900-000

ESTADO: PARANÁ

FONE/FAX DA EMPRESA: 42 3520-2100

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 42 3520-2100

CNPJ N° 02.578.240/0001-01

EMAIL: sandro@ravato.com.br

CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL,

AGÊNCIA: 4121-1, CONTA CORRENTE: 5500-X



Edital Pregão Presencial n° 09/2020 - Registro de Preços.
Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de ÓLEO DIESEL S10, para o ano de 2020, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica:

Item	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	245.000	ÓLEO DIESEL S10 PETROBRAS	LITROS	3,03	742.350,00

Valor total da proposta R\$ setecentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais:
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Marca: PETROBRAS.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA ÚTIL

São Mateus do Sul, 26 de Junho de 2020

Nome: Alceu Ravanello
RG: 1503677-0 SSP-PR / CPF: 306.275.089-87



Ravato

ÓLEO DIESEL & Ó



M
PR
PROP

42 **3520-2100**

Rod. BR 476, nº 560 • Km 279 • Rodovia do Xisto

São Mateus do Sul • PR • CEP: 83.900-000

www.ravato.com.br

WALENDOWSKY & CIA LTDA

Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC
 CNPJ Nº 73.387.557/0001-09
 Fone/Fax: (47)3351-4383

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPOSTA COMERCIAL****NOME DA EMPRESA: WALENDOWSKY & CIA. LTDA.****E-MAIL: assessoria@wdcomdistribuidora.com.br****ENDEREÇO: RUA ALBERTO MULLER, 4980 - BAIRRO LIMEIRA****CIDADE: BRUSQUE CEP: 88356-001 ESTADO: SC****FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3351-4383****FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (47)3351-4559****CNPJ Nº 73.387.557/0001-09 CONTA CORRENTE NO BANCO: 11449-9****AGÊNCIA: 3420-7**

Edital pregão presencial nº 09/2020 - registro de preços. Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de Óleo Diesel S-10, pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha:

Item	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	245.000	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros	Litro	WDCom	R\$ 3,04	R\$ 744.800,00

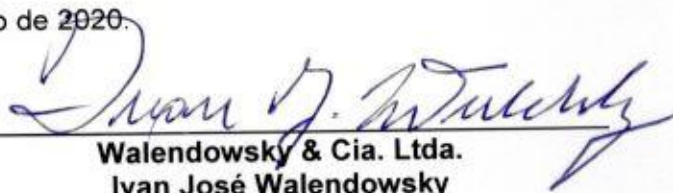
Valor Total da Proposta R\$ 744.800,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

Brusque/SC, 26 de Junho de 2020.


Walendowsky & Cia. Ltda.
Ivan José Walendowsky

73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980

Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC



WALENDOWSKY & CIA LTDA
Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09
Fone/Fax: (47)3351-4383

PREGÃO Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: BLUMENAU

AGÊNCIA Nº 3420-7 CONTA CORRENTE Nº: 11449-9

TITULAR DA CONTA CORRENTE: WALENDOWSKY & CIA LTDA



2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: IVAN JOSE WALENDOWSKY

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE N.º: 914.380 - SSI/SC

CPF/MF N.º: 072.781.529-68

ENDEREÇO: RUA GILBERTO COMANDOLLI, 75 - SÃO LUIZ - BRUSQUE/SC

73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980

Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROPONENTE: WALENDOWSKY & CIA LTDA
CNPJ: 73.387.557/0001-09



WALENDOWSKY & CIA LTDA

Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC

CNPJ Nº 73.387.557/0001-09

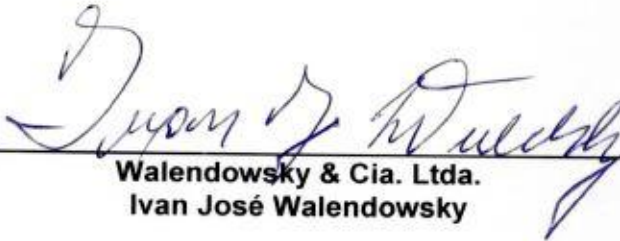
Fone/Fax: (47)3351-4383

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**



Walendowsky & Cia. Ltda., CNPJ nº 73.387.557/0001-09, sediada na Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC, declara que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Brusque/SC, 26 de Junho de 2020.



Walendowsky & Cia. Ltda.
Ivan José Walendowsky

[73.387.557/0001-09]

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980

Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 15 and some illegible scribbles.

WALENDOWSKY & CIA LTDA

Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC

CNPJ Nº 73.387.557/0001-09

Fone/Fax: (47)3351-4383

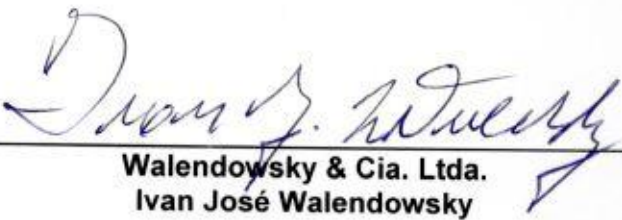
**PREGÃO Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Walendowsky & Cia. Ltda., CNPJ nº 73.387.557/0001-09, sediada na Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC, declara que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei.

Brusque/SC, 26 de Junho de 2020.


Walendowsky & Cia. Ltda.
Ivan José Walendowsky

73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980

Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC


Handwritten initials and signatures in the bottom right corner, including "PS" and "BR" with a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.387.557/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1993
NOME EMPRESARIAL WALENDOWSKY & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBERTO MULLER		NÚMERO 4980	COMPLEMENTO *****
CEP 88.356-001	BAIRRO/DISTRITO LIMEIRA	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3396-7867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **09:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALENDOWSKY & CIA LTDA
CNPJ: 73.387.557/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:43:08 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **9590.CD53.BA34.9E8A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WALENDOWSKY & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **73.387.557/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140073457542**
Data de emissão: **22/06/2020 09:56:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/06/2020 09:56:47

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 18766/2020

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 250074 - WALENDOWSKY & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 73.387.557/0001-09

Endereço: RUA ALBERTO MUELLER, 4980

Bairro: LIMEIRA BAIXA

Complemento:

Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 22/07/2020.

Emitido via Portal: 22/06/2020 às 10:06:00

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.387.557/0001-09**Razão Social:** WALENDOWSKY E CIA LTDA**Endereço:** R ALBERTO MULLER 4980 / LIMEIRA BAIXA / BRUSQUE / SC / 88356-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103523783899363

Informação obtida em 22/06/2020 10:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
w
lolo
PS
A
1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: WALENDOWSKY & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.387.557/0001-09

Certidão n°: 466561/2020

Expedição: 06/01/2020, às 09:39:34

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALENDOWSKY & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.387.557/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.927,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004560/2002-73. Interessado: Segredo Energia S.A. Objeto: alterar o cronograma, de implantação da Pequena Central Hidrelétrica Segredo, outorgada - por transferência - à empresa Segredo Energia S.A. por meio da Resolução Autorizativa nº 2.942, de 07.06.2011, localizada nos municípios de Campos de Júlio e Sapezal, estado de Mato Grosso. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.944, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48100.002184/1996-01. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrosbras. Objeto: Manter, em nome da Petrosbras, a autorização referente à Usina Termelétrica - UTE Aracária, com 484.150 kW de capacidade instalada, localizada no município de Aracária, estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2013, prazo do respectivo Contrato de Locação e Outras Avenças, firmado entre a Petrosbras e a empresa UEG Aracária Ltda. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.954, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000711/2007-10. Interessado: Painel Energética S.A. Objeto: Autorizar a empresa Painel Energética S.A. a implantar e explorar a Pequena Central Hidrelétrica Painel sob o regime de Produtor Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Painel, estado de Santa Catarina e da outras providências. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

DIRETORIA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de março de 2012

Nº 770 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o artigo 43, § 3º, da Norma Organizacional ANEEL 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003488/2012-64, decide não conhecer do recurso interposto pelo Sr. Ivasildo Camilo Ferreira contra o Despacho nº 2662, de 27 de agosto de 2012, da Superintendência de Mediação Administrativa Setorial - SMA.

JULIANO SILVEIRA COELHO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de março de 2013

Nº 769 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.005309/2012-23, resolve transferir a titularidade do requerimento de outorga da EOL Curral Velho II e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 21.600 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de Acaraí, Estado do Ceará, da empresa SHIP Desenvolvimento de Projetos de Energia Eólica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.384.470/0001-08, para a empresa Curral Velho II Energia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.707/0001-70, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo, sendo de sua responsabilidade eventuais ajustes e/ou compensações decorrentes da eventual interferência de que trata o item 2.6 do ANEXO I da REN 391/2009 em outros empreendimentos já outorgados, ou que tenham registros para fins de habilitação técnica e cadastramento junto à EPE durante o curso do Leilão de Energia em que estejam participando.

Nº 771 - Processo nº 48500.003533/2001-95. Interessado: Cassol Centrais Elétricas Ltda. Decisão: Alterar o ponto de conexão e respectivo sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Cabxi II, autorizada por meio da Resolução nº 33/2002.

Nº 772 - Processo nº 48500.001445/2003-18. Interessado: Ecoprojeto Ltda. Decisão: (i) alterar a configuração da EOL Giruá, que passará a ser constituída por dez unidades geradoras de 1.960 kW cada uma, agora totalizando 19.960 kW de Potência Instalada e registrar que sua Potência Líquida corresponde a 19.400 kW; (ii) registrar o posicionamento dos aerogeradores da EOL Giruá, conforme o que consta do quadro do ANEXO I deste Despacho e (iii) alterar as características técnicas do sistema de transmissão de interesse restrito que passa a ser constituído de uma Subestação Elevadora de 25 MVA, 20/69 kV, uma Linha de Transmissão em 69 kV, com 4 km de extensão, em circuito simples, interligando a Subestação Elevadora ao Barramento de 69 kV da Subestação Giruá, de propriedade da Rio Grande Energia S.A.

Nº 773 - Processos nº 48500.005556/2010-68, 48500.005557/2010-11 e 48500.005613/2010-17. Interessado: REB Empreendimentos e Administração de Bens S.A. Decisão: Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito das centrais geradoras eólicas REB Cassano I, REB Cassano II e REB Cassano III.

Nº 774 - Processo nº 48100.001996/1997-93. Interessado: Açucareira Zillo Lorenzetti S.A. Decisão: registrar para a UTE São José, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 172, de 3 de maio de 2005, a instalação de 2 (duas) unidades geradoras de contingência, sendo um gerador de 3.000 kW, utilizando bagaço de cana-de-açúcar como combustível e um motorizador de 180 kW, utilizando óleo diesel como combustível, os quais não integram a capacidade instalada do empreendimento.

A íntegra destes Despachos consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 775 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.001670/2013-61, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da UEV Caeté IV e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 34.560 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no município de Caeté, estado da Bahia, em favor da empresa Renova Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 5º da referida Resolução, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 776 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.001669/2013-37, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da UEV Caeté VII e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 34.560 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no município de Caeté, estado da Bahia, em favor da empresa Renova Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 5º da referida Resolução, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 777 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.001662/2013-15, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da UEV Caeté VI e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 34.560 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no município de Caeté, estado da Bahia, em favor da empresa Renova Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-74, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 5º da referida Resolução, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Nº 778 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000879/2007-17, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da UTE Santa Vitória e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 124.200 kW de potência instalada, utilizando bagaço de cana como combustível, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais, em favor da empresa Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.751/0001-85, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 5º da referida Resolução, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 765, de 18 de março de 2013, publicado no D.O. de 18.03.2013, seção I, p. 118, nº 52, onde se lê: "UFV Coomas", leia-se: "UFV Solaris I".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de março de 2013

Nº 768 - Documento: 483513.007423/2013-00. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Decisão: anuir ao Contrato de Mutuo, a ser firmado entre o Interessado (Mutuante) e a Estação Transmissora de Energia S.A. (Mutuária), no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), pelo prazo de 06 (seis) anos, para equacionar o fluxo de pagamento da Mutuária. A íntegra do Despacho encontra-se nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS
HIDROENERGÉTICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de março de 2013

Nº 767 - Processo: 48500.001334/2013-19. Decisão: (i) não conceder registro ativo para a elaboração do projeto básico da PCH Rio dos Índios, com potência instalada de referência de 8,3 MW, localizada no rio dos Índios, sub-bacia 64, estado do Paraná, solicitado pela empresa Avenorte - Avicola Cianorte Ltda., CNPJ nº 01.682.147/0001-71, nos termos do disposto do § 2º do inciso II do art. 3º da Resolução Normativa nº 343/2008. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de março de 2013

Nº 759 - Processo: 48500.004592/2012-76. Interessados: distribuidoras de energia elétrica com aniversário contratual no mês de abril de 2013, Apicaxis Energia S.A., Juvenca Energia S.A. e Primavera Energia S.A. Decisão: Fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSE para os interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 301, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de junho de 2009 e o que consta do Processo ANP nº 48610.001092/2013-16, toma público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LUBNEC LUBRIFICANTES LTDA, com endereço na Rua Vereador Rubens de Oliveira, 32, Vila Idealópolis, Diadema-SP, CEP 09950-560, e inscrição no CNPJ nº 08.084.905/0001-07, autorizada a exercer a atividade de importação de óleos lubrificantes acabados industriais.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleos lubrificantes acabados industriais.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 350, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução nº 08, publicada no DOU de 08 de Março de 2007, e o que consta do processo nº 48610.006199/2008-93, toma público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a WALENDOWSKY & CIA LTDA, CNPJ nº 73.387.557/0001-09, autorizada a operar como Transportador - Revendedor - Retailista as instalações de tançagem na Rua Alberto Müller, nº 4.980 - Bairro Limeira - Município de Brusque - SC - CEP: 88350-000.

O parque de tançagem de produtos é constituído dos seguintes tanques horizontais, perfazendo o total de 150,00 m³.

Handwritten signatures and initials, including "eod", "eod", "B", and "A".

Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

SIMP - Sistema de Informações e Movimentações de Produtos

Consulta Pública de Empresas Autorizadas - SDL

22/06/2020 10:03:23

CNPJ	Razão Social	Qualificação da Empresa	Cep	Endereço da Matriz	Número	Bairro	Complemento	Município	UF
73.387.557/0001-09	WALENCOWSKY & CIA LTDA	TRR	88356001	RUA ALBERTO MÜLLER	4980	LIMEIRA		BRUSQUE	SC

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Nº 10231/2016

196.283

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/15602/CVI e parecer técnico nº 13058/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: WALENDOWSKY & CIA. LTDA.

ENDEREÇO: RUA ALBERTO MULLER, 4980, LIMEIRA

CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 73.387.557/0001-09

Para Atividade de

ATIVIDADE: 43.30.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não se aplica.

EMPREENHIMENTO: WALENDOWSKY & CIA. LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ALBERTO MULLER, 4980, LIMEIRA,

CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 713115.00 - UTM Y 6999520.00

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

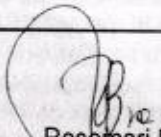
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 20 de Dezembro de 2016


Rosemari Bona
Gerente
246.648-1



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Brusque, 25/04/2018.
Em testº _____ da Verdade.



Nº 10231/2016

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/15602/CVI e parecer técnico nº 13058/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	WALENDOWSKY & CIA. LTDA.		
ENDEREÇO:	RUA ALBERTO MULLER, 4980, LIMEIRA		
CEP:	88350-000	MUNICÍPIO:	BRUSQUE
ESTADO:	SC		
CPF/CNPJ:	73.387.557/0001-09		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	43.30.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não se aplica.		
EMPREENHIMENTO:	WALENDOWSKY & CIA. LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA ALBERTO MULLER, 4980, LIMEIRA,		
CEP:	88350-000	MUNICÍPIO:	BRUSQUE
ESTADO:	SC		
COORDENADA PLANA:	UTM X 713115.00 - UTM Y 6999520.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.


Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 20 de Dezembro de 2016	 Rosemari Bona Gerente 246.648-1
----------------------------------	---



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 25/04/2018.
Em testº _____ da Verdade.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



22/06/2020

0136858

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7474424

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 21/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WALENDOWSKY & CIA LTDA, portador do CNPJ: 73.387.557/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 22 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0136858



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 25.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 423785

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WALENDOWSKY & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 73.387.557

Certidão emitida às 08:46 de 22/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'BOAS' and a circled signature.

WALENDOWSKY & CIA LTDA
Rua Alberto Muller, 4980 – Limeira – Brusque/SC
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09
Fone/Fax: (47)3351-4383

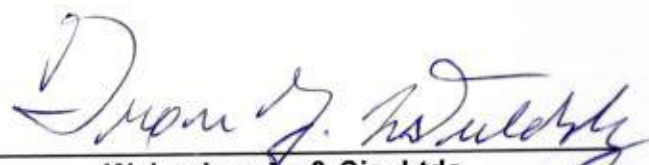


PREGÃO Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu, Ivan José Walendowsky, portador da carteira de identidade RG nº 914.380 – SSI/SC, e CPF nº 072.781.529-68, residente e domiciliado na Rua Gilberto Comandoli nº 75 – Bairro Centro, nesta cidade de Brusque/SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não ocupo, nem quaisquer de meus Sócios, nenhum cargo político no serviço público, quer seja na esfera federal, estadual ou municipal, quer seja na administração direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada conforme estabelece a constituição federal.

Brusque/SC, 26 de Junho de 2020.


Walendowsky & Cia. Ltda.
Ivan José Walendowsky

73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980

Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC





MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: WALENDOWSKY & CIA LTDA
CNPJ: 73.387.557/0001-09

Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/06/2020, as 09:23:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 061/2019 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 9 destinado a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 MIL LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO DO PRESENTE EDITAL, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos. .

2820 RAVATO DIESEL LTDA

CNPJ: 02.578.240/0001-01

2613 Walendowsky & Cia. Ltda.

CNPJ: 73.387.557/0001-09



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 1 - ÓLEO DIESEL S10, COM FORNECIMENTO EM CARGAS COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2613	Walendowsky & Cia. Ltda.	Sim	3,0400
2820	RAVATO DIESEL LTDA	Sim	3,0300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	3,0200	
1	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	3,0100	
2	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	3,0000	
2	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,9900	
3	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,9800	
	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,9700	
4	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,9600	
4	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,9500	
5	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,9400	
5	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,9300	
6	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,9100	
6	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,9000	
7	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,8900	
7	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,8800	
8	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,8700	
8	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,8500	
9	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,8400	
9	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,8300	
10	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,8200	
10	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,8100	
11	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,8000	
11	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,7900	
12	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,7800	
	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,7700	
13	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,7600	
13	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,7500	
14	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,7400	
14	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,7300	
15	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,7200	
15	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,7000	
16	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,6900	
16	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,6800	
17	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,6700	
17	RAVATO DIESEL LTDA	0,0000	2,6600	
18	Walendowsky & Cia. Ltda.	0,0000	2,6500	
18	RAVATO DIESEL LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6600

O licitante Walendowsky & Cia. Ltda. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Walendowsky & Cia. Ltda. pelo valor de R\$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 09/2020, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estão dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa WALENDOWSKY & CIA LTDA cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nada mais havendo a declarar, lavrada e assinada a presente ata, que segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:26 horas do dia 26 de Junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO - *Eliane Castilho* Pregoeiro
DALTON FAGUNDES - *Dalton Fagundes* MEMBRO
CAMILA CARNEIRO - *Camila Carneiro* MEMBRO
PATRÍCIA APARECIDA SANDAK - *Patrícia Ap. Sandak* MEMBRO

Ass. Jura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEX SANDRO AZEDO - *Alex Sandro Azedo* Representante
EDERSON CASSIANO GLINSKI - *Ederson Cassiano Glinski* Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2020 - PR

Processo Administrativo: 26/2020
Processo de Licitação: 26/2020
Data do Processo: 10/06/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 MIL LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO DO PRESENTE EDITAL, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Junho de 2020, às 09:23 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 061/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2020, Licitação nº 9/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 09/2020, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estão dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa WALENDOWSKY & CIA LTDA cumpriu o estatuido no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: 2613 - Walendowsky & Cia. Ltda.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL S10, COM FORNECIMENTO EM CARGAS COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 LITROS.	UN \$	245.000,00	WALENDOVSI	0,0000	2,65	649.250,00
Total do Participante ----->							649.250,00
Total Geral ----->							649.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 26 de Junho de 2020

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

PATRICIA APARECIDA SANDAK

Cláudia Apóstola - Pregoeiro(a)
Edcarine - MEMBRO
Dalton Fagundes - MEMBRO
Patrícia Aparecida Sandak - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2020 - PR

Processo Administrativo: 26/2020
Processo de Licitação: 26/2020
Data do Processo: 10/06/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEX SANDRO AZEDO

..... - Representante

EDERSON CASSIANO GLINSKI

..... - Representante



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Presencial – 09/2020
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial para “registro de preços para aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital”.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foi declarada vencedora a que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 26 de Junho de 2020.

Vinícius José Besciak

Procurador do Município

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO